



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ nº 09.626.556/0001-62



PORTARIA Nº 024/2022

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que o servidor ativo Carlos Dias de Almeida, segurado pelo Regime Próprio de Previdência Social; faleceu em 12 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que o referido segurado deixou na qualidade de dependente sua filha maior e incapaz Adriane Dias de Almeida;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 516/2021, instruído com documentos pessoais e inclusive com declaração afirmando que não recebe benefício previdenciário de outro regime, com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Limeira; com justificativa administrativa, parecer médico e com parecer jurídico favorável à concessão do benefício da pensão por morte,

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** a **ADRIANE DIAS DE ALMEIDA**, dependente de Carlos Dias de Almeida, segurado falecido em 12 de outubro de 2021, o benefício previdenciário da **PENSÃO POR MORTE**, equivalente à totalidade dos proventos do servidor ativo, imediatamente anterior à data do seu falecimento, uma vez que eles não excedem o limite do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS; com fundamento no artigo 32 "caput" c/c art. 8º, I, da Lei Complementar nº 487/09;
2. A pensão por morte de que trata esta portaria é concedida a partir da data do requerimento, nos termos do artigo 34, II, da LC 487/09;
3. A pensão devida a beneficiária Adriane Dias de Almeida ficará sob a responsabilidade de Carmem Alves Siqueira, pelo fato de ser a representante legal da filha;
4. A pensionista não terá direito à paridade ativo-inativo;
5. O valor da pensão será reajustada anualmente, na mesma época da correção dos benefícios do RGPS, e pelos mesmos índices;
6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2021.

Limeira, 18 de fevereiro de 2022.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa